

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP
CENTRO DE OBRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção de máquinas e motores elétricos industriais para prestação de serviço de manutenção de máquinas e recuperação dos motores elétricos das referidas máquinas.

2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados:

- Nas máquinas, será no local, marcenaria do Departamento de Logística e Patrimônio (DLP), Rua André Belo, 70 – Menino Deus, Porto Alegre;
- Os serviços nos motores serão executados na oficina da empresa contratada.

3. MOTIVAÇÃO

Após a ocorrência de evento climático catastrófico ocorrido no mês de maio em 80% dos municípios do Rio Grande do Sul, as instalações da marcenaria, bem como, as demais instalações do DLP sofreram graves impactos pela inundação do lago Guaíba com danos severos as máquinas da marcenaria.

4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente poderão ser iniciados após ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS).

A execução dos serviços será planejada junto ao Centro de Obras.

Os acessos para a execução dos serviços na marcenaria deverão ser previamente agendadas com O Centro de Obras, devendo serem acompanhadas por um integrante desse Centro.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os serviços serão realizados nas seguintes máquinas:

- **Coladeira de borda;**
- **Esquadrejadeira;**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP
CENTRO DE OBRAS

- **Serra circular.**

Conforme as especificações a seguir:

- Desmontagem;
- Limpeza e preparação das peças;
- Serviço de Reparo;
- Trocar rolamentos;
- Trocar retentor;
- Montagem das peças;
- Ensaio elétrico inicial;
- Teste dinâmico;
- Frete 4,00;

Materiais

Todas as peças, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços ficarão a cargo e ônus da Contratada. A não discriminação de algum material ou peça não exime a contratada da obrigação de fornecimento para a plena execução de todos os serviços contratados.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços estará autorizada a partir da data de emissão da Ordem de Início de Serviço, a ser feita pelo Centro de Obras. Os serviços devem ser executados em 15 dias úteis.

7. VISITA TÉCNICA

A empresa interessada em participar do certame poderá avaliar previamente as máquinas objeto desse Termo de Referência, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes. Quem prestar o serviço não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

A visita poderá ser agendada de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, pelo e-mail co@bm.rs.gov.br, responsável 1º TEN PME Ordeval, fone: 51 99572-4972.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DLP
CENTRO DE OBRAS**

8. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da ordem de início dos serviços;

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

A empresa vencedora deverá atentar para as condições de garantia, onde ela se obriga a instalar, reparar, corrigir e remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças ou unidades que venham a apresentar vícios, defeitos ou incorreções. Resultantes da execução, como assistência para qualquer eventualidade que ocorra, necessitando de reparos, sem qualquer ônus, 06 (seis) meses a correr, findo o prazo de 15 (dias) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

11. INÍCIO DOS SERVIÇOS

A Contratada iniciará os serviços assim que for emitida a Ordem de Início de Serviço pelo Centro de Obras.

12. RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Responsável: FABIANO PALUDO RIEGER – TCel PM

Fone: 51 99106-4032

E-mail: co@bm.rs.gov.br

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser avaliadas pelo menor preço global, devendo ser especificado o valor unitário de todos os serviços.